



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/032/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, leite, café com leite e manteiga de boa qualidade para atender a Unidade Regional da Saúde Mental (URSM)- CAPS II E CAPS AD. Tipo: MENOR PREÇO, em regime de fornecimento por PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 07/08/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 03/08/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramal 1119, 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO PMC/026/2018 – PRC 101/2018

Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do credenciamento supracitado às empresas J, L & S Image Diagnose Ltda. e Tomografia São José Ltda.. Congonhas, 12/07/2018 – José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PMC/003/2018 - PRC 117/2018

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos em vias/áreas públicas do município de Congonhas/MG, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante LM Construções e Pavimentações Eireli – EPP: item 1. Congonhas, 17/07/2018. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/012/2018 - PRC 16/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação da quadra de esportes da Escola Municipal Rosália Andrade, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli – ME: item 1. Congonhas, 17/07/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/059/2018 - PRC 124/2018

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e de pintura, para atender demanda da Secretaria Municipal de Habitação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Industrial Ferragens Ltda.- ME: itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 18, 19, 23, 24, 25 e 30. Congonhas, 17/07/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/053/2018

OBJETO: Aquisição de brinquedos, para atender as Creches Municipais dos bairros Jardim Profeta e Alvorada. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 02/08/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 02/08/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300, ramais 1119, 1183, 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO N.º 6.694, DE 13 DE JULHO DE 2018

Inclui Ação na Lei Municipal n.º 3.711, de 9 de novembro de 2017, e abre crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 3.711, de 9 de novembro de 2017 e 3.772, de 13 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0.033 – Apoio ao Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0009 – Apoio a Segurança Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º deste Decreto, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 09 – Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0009 – Apoio a Segurança Pública

Operação Especial: 0033 - Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....25.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana

18.541.0011.2199 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....25.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.772, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 3.711, de 9 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0.033 – Apoio ao Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0009 – Apoio a Segurança Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 09 – Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0009 – Apoio a Segurança Pública

Operação Especial: 0033 - Fundo Especial para Proteção e Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....25.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana

18.541.0011.2199 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.773, DE 13 DE JULHO DE 2018



Autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31ºBPM/13ºRPM, e revoga a Lei n.º 3.748, de 28 de março de 2018.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2018, com a Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31ºBPM/13ºRPM, inscrita no CNPJ sob nº 16.695.025/0001-97, na importância de R\$531.403,97 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos), conforme as seguintes especificações abaixo:

ENTIDADE	OBJETIVO
Polícia Militar de Minas Gerais - 73ª Cia PM/31ºBPM/13ºRPM.	Estabelecimento de base de cooperação mútua entre o município de Congonhas e a PMMG, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, por meio de apoio logístico e pessoal à Polícia Militar.
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesas de custeio	R\$ 247.956,00
Cessão de servidores efetivos para prestarem serviços no Quartel PM de Congonhas, inclusive com aquisição de material de limpeza	R\$ 283.447,97

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei n.º 3.748, de 28 de março de 2018

Congonhas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/231, DE 12 DE JULHO DE 2018

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – a necessidade de revisar as normas que concedem diárias aos servidores da administração direta e indireta;

II- a necessidade de promover novos critérios de fiscalização do uso das diárias e estabelecer normas de ampla transparência das despesas dessa natureza pelo Poder Público, como também do modo que são utilizadas; e

III- que o estabelecimento de um novo ordenamento exige estudos e análise de relativa complexibilidade em razão das características diferenciadas dos serviços prestados por cada Secretaria e entidades autárquicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Alice Henriques da Silva Teixeira, Arnaldo Luiz de Jesus, Geraldo Sebastião de Andrade, Marcos Vicente dos Santos, Michelle Cristine de Souza Miranda e Willander de Almeida Martins para composição da Comissão Especial encarregada de propor projeto de lei com as novas regras para conceder e fiscalizar a concessão de diárias aos servidores municipais.

Art. 2º A Comissão será presidida por Michelle Cristine de Souza Miranda e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a assessoria jurídica e orientação do Procurador Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/232, DE 13 DE JULHO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 025/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Enfermeiro, exercido pela ex-servidora efetiva estável Anália Maria Ferreira Trindade, matrícula 286, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/233, DE 13 DE JULHO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 027/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, exercido pela ex-servidora efetiva estável Sandra Helena da Silva, matrícula 58, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/234, DE 13 DE JULHO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº 028/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Lucas Apolinário Gonçalves, matrícula 1931, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2010

Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
